



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Sábado • 15 de Maio de 2021 • Ano • Nº 4788

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Decreto 630 De 15 De Maio De 2021-** Altera o Decreto nº 618, de 12 de maio de 2021, que estabelece medidas restritivas para a Sede do Município, na forma que indica, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 630 DE 15 DE MAIO DE 2021

Altera o Decreto nº 618, de 12 de maio de 2021, que estabelece medidas restritivas para a Sede do Município, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cairu-BA e;

DECRETA:

Art. 1º - Altera o "caput" do Art. 2º, do Decreto nº 618, de 12 de maio de 2021, que passa a vigorar com as seguintes modificações.

“Art.2º - Fica determinada a restrição de locomoção noturna, **na Sede do Município**, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, **das 18:00h às 05h, de 15 de maio à 20 de maio de 2021.**

§ 1º - Ficam excetuadas da vedação prevista no caput deste artigo as hipóteses de deslocamento para ida a serviços de saúde ou farmácia, para compra de medicamentos, ou situações em que fique comprovada a urgência.

§ 2º - A restrição prevista no caput deste artigo não se aplica aos servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuam nas unidades públicas ou privadas de saúde e segurança.

§ 4º - Ficam permitidos os serviços de entrega em domicílio (delivery) de alimentação e de medicamentos até às 24h.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Corona vírus e não revoga as medidas anteriormente publicadas pelo município.

Gabinete do Prefeito de Cairu, Estado da Bahia, em 15 de maio de 2021.

Hildécio Antônio Meireles Filho
Prefeito Municipal de Cairu